



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.975 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
de Desenvolvimento Infantil Parceira do Bem.**

Autor: Vereador Eduardo Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Infantil Parceira do Bem, inscrita no CNPJ Nº 33.358.950/0001-41, sediada na Rua Okir, 64, 1º andar – Jardim Alvorada - Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 25/11/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>